

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO	010/2024-DL09
PROCESSO ADMINISTRATIVO	123/2024
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS
OBJETO.....:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 01

Roberta S.
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA** 02Roberta S.
Servidor**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**
CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:****WILMONEY DE PAULA FERREIRA****Vereador Presidente****1 – NECESSIDADE:**

Levando em consideração que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins necessita de apoio profissional especializado para o andamento de processos que envolvem serviços de engenharia, faz-se necessária a contratação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, considerando que a Câmara Municipal não disponibiliza de mão de obra desta especialidade para atender a demanda dos serviços, a Contratação justifica-se pela ausência de profissionais no quadro de servidores que sejam competentes e habilitados a realizarem os serviços de elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

2 – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

3 – JUSTIFICATIVA:

A Contratação justifica-se pela ausência de profissionais no quadro de servidores que sejam competentes e habilitados a realizarem os serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

É crucial destacar que o planejamento é um dos princípios fundamentais da Administração. Por esse motivo, Câmara Municipal asseverou que o princípio do planejamento é instrumento essencial e indispensável para a correta e adequada alocação dos recursos públicos, evitando desperdícios e o mau uso dos valores da coletividade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

Com foco na importância do adequado planejamento das contratações públicas, a legislação pertinente impõe que qualquer processo de aquisição/serviço pública pressupõe a correta definição da estratégia de suprimento, alinhada com o planejamento estratégico do órgão, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, sendo vedadas aquisições/serviços que não representem a real demanda de desempenho do órgão ou entidade. Desse modo, o controle proporcionado pelo planejamento auxilia na tomada de decisões, reduzindo as reações baseadas na emoção, na suposição e na intuição.

4 – PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:

prazo máximo para a entrega será de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do respectivo contrato administrativo.

5 – JUSTIFICATIVA DO PRAZO:

A importância da execução dos serviços em tempo hábil, potencializando a capacidade de implantar um serviço de melhor qualidade, se faz necessário a correta importância do adequado planejamento das contratações públicas, que garantirá uma melhor gestão. Sendo assim, justifica-se a necessidade de realizar os serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

6 – DETALHAMENTO DO OBJETO:

Serviços a serem desenvolvidos referentes a Contratação:

Serviços de Elaboração do Plano de Contratação Anual.

7 – DATA PARA ENTREGA DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente a contar da assinatura do respectivo contrato, com validade de 30 (trinta) dias, O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

8 – LOCAL, DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO:

Aliança do Tocantins - TO, 20 de setembro de 2024.

WILMONEY DE PAULA FERREIRA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS**FOLHA** 03

Roberta S.
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Ao Excelentíssima Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO

Assunto: Contratação de Empresa com Profissional em Engenharia Civil.

A par de cumprimenta-lo, valho do presente expediente para informa a Vossa Excelência, que essa Câmara Municipal, necessita efetuar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, portanto, solicitamos que o procedimento seja realizado.

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins procura a melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

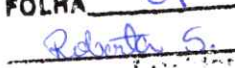
O referido fornecimento dos serviços, torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas institucionais, e garantindo assim, o bom funcionamento de serviços necessita do profissional para realização dos serviços essenciais para o desempenho de seus usuários, servidores e prestadores de serviços.

A correta execução do contrato administrativo necessita de planejamento e controle. O planejamento cria uma visão global da situação e das alternativas existentes, possibilitando a gestão consciente dos recursos disponíveis e o afastamento dos riscos, mediante a elaboração de estratégias que otimizem os procedimentos e facilitem os resultados.

Oportunamente, ressalto que consta em anexo a certidão de disponibilidade de Crédito orçamentário para efetivação da contratação.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 20 de setembro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 04




CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fonte: 1.500.0000.000000 – RECURSOS PRÓPRIOS, em cumprimento ao Art. 16 e 17 da Lei nº 101/00.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 20 de setembro de 2024.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 05
Rubens S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

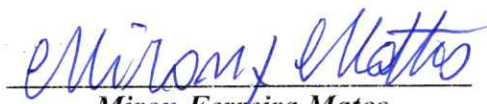
ADMINISTRAÇÃO: 2024

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

A presente contratação está prevista no Plano anual de Contratações.

A contratação alinha-se com o planejamento de ações voltadas ao Legislativo Municipal, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 20 de setembro de 2024.


Miron Ferreira Matos
Tesoureiro

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 06

Roberto S. G. Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 07Roberto S.**CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO****Setor de Protocolo**

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins **AUTUA** o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	123/2024
DATA: 20/09/2024	
PROCESSO DISPENSA Nº: 010/2024-DL09	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providências cabíveis,


Setor de Protocolo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

**JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR -
ETP**

Considerando a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, que regulamenta que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para aquisições de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital, em seu Art. 8º, inciso I, II.

Considerando que a elaboração dos ETP é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso, estudo técnico preliminar**, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

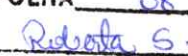
Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação dos serviços, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso I, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como atualização pelo Decreto 11.871/2023.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 20 de setembro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 08


Roberto S.

Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA ANÁLISE DE RISCOS

Considerando que a elaboração do Analise de Risco é facultada para os casos de dispensa de licitação previstos nos **incisos I, do art. 72 da Lei nº 14.133/21**. “I – Documento de formalização de demanda e, **se for o caso**, estudo técnico preliminar, **análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.”

Com base no exposto da Lei, fica claro que a contratação que se refere a Solicitação dos serviços, está desobrigada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em razão do valor ser inferior ao previsto no inciso I, Art. 75, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como atualização pelo Decreto 11.871/2023.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins -- TO, 20 de setembro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 09

Roberta S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2023

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO:

A empresa____(Razão social), nome fantasia inscrita no CNPJ nº____, na Inscrição Estadual nº____, com sede na____, (endereço completo, rua,nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone (____)____, e-mail:____, através de seu (proprietário/sócio administrador/representante legal/procurador) conforme o caso, o(a) Sr.(a)____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº____e do CPF nº____, Telefone: (____)____, e-mail:____. residente e domiciliado à endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Valor total global: R\$____(_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.

Local, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CREA/CAU

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA _____

Redeanta S.



PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social completa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

Endereço: Av. Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03 **CEP:** 77480-000 **Cidade:** Alvorada **Estado:** TO
CNPJ N°: 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual n°: ISENTA

Telefone: (63) 9 8504 - 9422 **Fax:** (xx) **E-mail:** CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 353 **AGÊNCIA:** 3932 **C/C:** 130078945

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: ENG. CIVIL

CPF n°: 044.096.461-09

Carteira de identidade (n° e órgão expedidor): 859.813/SSP-TO

Telefone: (63) 9 8504 - 9422

E-mail: FLAVIOENGENHARIA1@HOTMAIL.COM

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERV.	1	ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Global da Proposta: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 11

Roberto S.
Servidor



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.

ALVORADA – TO, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

**CONSTRUTORA E LOCADORA
DE MAQUINAS DE
CONSTRUCAO:45376349000160**

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO:45376349000160
Dados: 2024.09.24 10:23:59 -03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER

CNPJ nº 45.376.349/0001 – 60

Flávio de Paula e Silva Ferrara

CPF: 044.096.461 – 09

CREA: 3315649/D-TO

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTIN

FOLHA

12

Roberto S.



PROPOSTA DE PREÇOS

À

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO:

A empresa **CONSTRUTORA TAJ MAHAL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 21.398.725/0001 – 50, com sede na AV. Fernando de Noronha, nº 505, Quadra: M, Lote: 14, Vila Alagoana, CEP: 77.403 – 195, Gurupi – TO, através de seu proprietário, conforme o caso, o Sr. **Alef Alves Fernandes**, Empresário, residente e domiciliado à AV. Fernando de Noronha Alagoana, GURUPI – TO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF: 053.206.381-32.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Valor total global: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.

GURUPI – TO, 25 de Setembro de 2024


CONSTRUTORA TAJ MAHAL
Alef Alves Fernandes
CPF: 053.206.381-32
Responsável Técnico e Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 13
Rubens S.

PROPOSTA DE PREÇOS

À

CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

A empresa **LP ENGENHARIA LTDA**, nome fantasia inscrita no CNPJ nº 53.061.811/0001 – 69, na Inscrição Municipal nº 14214, com sede na **AVENIDA ARLINDO MARTINS, QUADRA 14, LOTE 15, N/S, CENTRO, CEP 77453 – 000, CARIRI DO TOCANTINS – TO**, Telefone: (63) 9 8484 – 4840, e-mail: lpengenharia.to@gmail.com, através de seu sócio administrador conforme o caso, o Sr. **LEANDRO PINHEIRO SANTANA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador(a) do Documento de Identidade nº 1090851 SSP/TO e do CPF nº 057.534.831 – 35, Telefone: (63) 9 8484 – 4840, e-mail: lpengenharia.to@gmail.com, **AVENIDA ARLINDO MARTINS, QUADRA 14, LOTE 15, N/S, CENTRO, CEP 77453 – 000, CARIRI DO TOCANTINS – TO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis mil e Oitocentos Reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (Sessenta) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não inferior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal.

Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.

CARIRI – TO, 25 de Setembro de 2024

LP ENGENHARIA
LTDA:53061811000169

Assinado de forma digital por LP
ENGENHARIA
LTDA:53061811000169
Dados: 2024.09.25 17:14:21 -03'00'

LP ENGENHARIA LTDA
CNPJ 53.061.811/0001 – 69
LEANDRO PINHEIRO SANTANA
CPF: 057.534.831 – 35
CREA: 323262 – TO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 14
Roberta S.
Servidor

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento / Data DOB/MYNY / Fecha de Emisión del D.O.B./M.Y.N.Y. – País / País / Valida / Valid / País / Country – 4. Documento Identificação / Original Issued / Identity document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expediente / Id. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 7. Filiação / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA061569814<509<<<<<<<<<
9604054M3206216BRA<<<<<<<<<6
LEANDRO<<PINHEIRO<SANTANA<<<<

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 15
Roberto S.
Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LP ENGENHARIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

LEANDRO PINHEIRO SANTANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, engenheiro civil, nascido(a) em 05/04/1996, nº do CPF 057.534.831-35, residente e domiciliado na cidade de Cariri do Tocantins - TO, na RUA antonio gordinho, nº s/n, primavera, CEP: 77453-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **LP ENGENHARIA LTDA**, e usará a expressão LP ENGENHARIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA ARLINDO MARTINS, nº N/S, QUADRA 14; LOTE 15; CENTRO, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213-8/00; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4221-9/03; OBRAS DE IRRIGAÇÃO - 4222-7/02; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 4292-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - 4319-3/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 4321-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - 4322-3/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - 4322-3/02; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01; OBRAS DE FUNDAÇÕES - 4391-6/00; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - 4399-1/01; OBRAS DE ALVENARIA - 4399-1/03; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 4399-1/05; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - 6810-2/01; SERVIÇOS DE ARQUITETURA - 7111-1/00; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - 7119-7/03; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - 8219-9/99; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120-4/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06; COLETA DE RESÍDUOS - 3811-4/00; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4221-9/01; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4221-9/02; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - 4221-9/05; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - 4221-9/04; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - 4222-7/01; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - 4311-8/01; PERFURAÇÕES E SONDAGENS - 4312-6/00; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - 4329-1/01; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - 4330-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - 4330-4/04; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES - 4399-1/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - 4742-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - 4754-7/03; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS - 5221-4/00; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR - 7732-2/01; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00; ATIVIDADES DE LIMPEZA - 8129-0/00; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - 8130-3/00

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS - 4213-8/00; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA -

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 16
Roberto G.
 Assessor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LP ENGENHARIA LTDA

4221-9/03; OBRAS DE IRRIGAÇÃO - 4222-7/02; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS - 4292-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO - 4319-3/00; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA - 4321-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS - 4322-3/01; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO - 4322-3/02; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01; OBRAS DE FUNDAÇÕES - 4391-6/00; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS - 4399-1/01; OBRAS DE ALVENARIA - 4399-1/03; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA - 4399-1/05; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS - 6810-2/01; SERVIÇOS DE ARQUITETURA - 7111-1/00; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA - 7119-7/03; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - 8219-9/99; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS - 4120-4/00; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06; COLETA DE RESÍDUOS - 3811-4/00; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4221-9/01; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 4221-9/02; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - 4221-9/05; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES - 4221-9/04; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS - 4222-7/01; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS - 4311-8/01; PERFURAÇÕES E SONDAGENS - 4312-6/00; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS - 4329-1/01; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL - 4330-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL - 4330-4/04; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES - 4399-1/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO - 4742-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO - 4754-7/03; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS - 5221-4/00; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR - 7732-2/01; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00; ATIVIDADES DE LIMPEZA - 8129-0/00; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS - 8130-3/00.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
 CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
 CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
 CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
 CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
 CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
 CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
 CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
 CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
 CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
 CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
 CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação
 CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
 CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
 CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
 CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
 CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
 CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
 CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem

CANARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 37

Roberto S.
 Servidor

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LP ENGENHARIA LTDA

CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
 CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
 CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
 CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
 CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
 CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
 CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
 CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
 CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
 CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
 CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria
 CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
 CNAE Nº 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
 CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
 CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
 CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
 A sociedade iniciará suas atividades em 30/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LEANDRO PINHEIRO SANTANA	200000	200.000,00	100,00
TOTAL:	200000	200.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **LEANDRO PINHEIRO SANTANA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua

CÂMARA MUNICIPAL ALLIANÇA DO TOCANTINS
 FOLHA 18
Rubens S.
 Secretário

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LP ENGENHARIA LTDA

administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cariri do Tocantins - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Cariri do Tocantins - TO, 30 de novembro de 2023

LEANDRO PINHEIRO SANTANA
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 39
Roberto S.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LP ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05753483135	LEANDRO PINHEIRO SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

FOLHA 20

Roberto G.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 15:49 SOB N° 17200831903.
PROTOCOLO: 230741487 DE 30/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317144124. CNPJ DA SEDE: 53061811000169.
NIRE: 17200831903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.
LP ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **LP ENGENHARIA LTDA**, estabelecido(a) na AVENIDA ARLINDO MARTINS, N/S QUADRA 14;LOTE 15;, CENTRO, Cariri do Tocantins - TO, CEP: 77453-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cariri do Tocantins - TO, 30/11/2023

LEANDRO PINHEIRO SANTANA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica TO*

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

POLHA 21
Roberta S.
Secretaria



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LP ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05753483135	LEANDRO PINHEIRO SANTANA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 22
Leandro S.
Assinador



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2023 15:49 SOB Nº 20230741495.
PROTOCOLO: 230741495 DE 30/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317144132. CNPJ DA SEDE: 53061811000169.
NIRE: 17200831903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2023.
LP ENGENHARIA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.to.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO****PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS**

COTAÇÃO 1		LP ENGENHARIA LTDA – 53.061.311/0001-69			PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
COTAÇÃO 2		CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA - CNPJ Nº: 45.376.349/0001-60					
COTAÇÃO 3		CONSTRUTORA TAJ MAHAL – CNPJ Nº 21.398.725/0001-50			24/09/2024 A 25/09/2024		
					VALOR R\$		
PRODUTO/SERVIÇO		COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MEDIO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.		6.800,00	6.000,00	7.000,00	6.000,00	7.000,00	6.600,00

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 26 de setembro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 23Roberta S.
Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

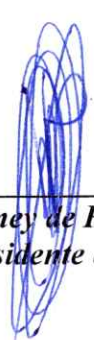
CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: **100.000,00** (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, com alteração do **Decreto nº 11.871/2023**, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: **119.812,02** (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos);

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 26 dias do mês de setembro de 2024.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 24

Roberto S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1 Levando em consideração que a Câmara Municipal de Aliança do Tocantins necessita de apoio profissional especializado para o andamento de processos que envolvem serviços de engenharia, faz-se necessária a contratação de serviços profissionais de engenheiro para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

2. OBJETO

O objeto desta contratação é:

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

3.1 A contratação em tela refere-se à prestação de serviços técnicos especializados não continuados, com escopo definido;

3.2 Tais serviços referem-se à elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO;

3.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer no canteiro de obras da referida obra, localizada no próprio prédio da Câmara;

3.4 A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins disponibilizará local em seu prédio, escritório para ser utilizado concomitantemente, com o responsável técnico da empreiteira;

3.5 As características da referida obra, encontram-se disponíveis para verificação, junto ao Núcleo de Contratações e deverão ser analisadas pelas planilhas e projetos da obra.

4. COMPOSIÇÃO DE PREÇO DOS SERVIÇOS

4.1 O preço básico destes serviços deverá se referir ao mês da apresentação das propostas e deverá incluir todos os custos e encargos necessários à completa execução dos serviços.

5. VALOR DO CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 25

Roberta S.
Servidor

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024**

5.1 Os valores deverão ser expressos em real, e divididos mensalmente, de acordo com a realização dos serviços. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis, que puder resultar em prejuízo à Administração, será desclassificada.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6.1 As despesas para a contratação dos serviços serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades Administrativa da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000.

7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência terá duração de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a natureza contínua do serviço, nos termos da legislação aplicável.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além daquelas determinadas no contrato a ser firmado:

8.1. Guardar absoluto sigilo sobre quaisquer informações ou documentos a que tiver acesso no decorrer dos serviços e não transmitir quaisquer informações a terceiros sem autorização, por escrito, da contratante.

8.2. Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, não transferindo a CONTRATANTE A responsabilidade por seu pagamento, nem onerando o objeto deste contrato.

8.3. Manter sob sua guarda e total responsabilidade eventuais documentos disponibilizados pela Câmara Municipal.

8.4. Executar os serviços técnicos especializados de contabilidade, na prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores, compreendendo, emissão de pareceres de assuntos relacionados à Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar os serviços contratados, de forma satisfatória.

9.2. Efetuar regulamente o pagamento do objeto contratado, desde que estabelecidas às condições regidas no contrato.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, 27 dias do mês de setembro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 26
Roberta S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0__/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS – TO., e a empresa**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **Wilmoney de Paula Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/0001-60, com sede na _____, _____, _____, representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF nº _____-__, residente e domiciliado na _____, _____, _____, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 0__/2024-DL__, com fundamento no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor **Total de R\$:** _____).

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, alimentação, hospedagem e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 27



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 28

Revisão 5

3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da CONTRATANTE por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela CONTRATANTE.

3.5. Caso detecte alguma falha nos serviços, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição dos serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas

3.6 - O pagamento será efetuado em parcela única, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento dos serviços, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de ____ (____) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com os arts. 107 e 124 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Da Contratante:

5.1.1 A **Contratante** deverá tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

5.1.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA, referentes serviços prestados e anotarà em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

5.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência.

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e de acordo com as determinações do Termo de Referência.

5.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.6. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas de acordo com as determinações do Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 29

Rubens S.

Servidor

2.2 A **Contratada** se compromete a executar os serviços ora pactuados, dentro das normas e legislação pertinente à matéria, respondendo pela idoneidade técnica, obrigando-se a cumprir os prazos legais na entrega dos serviços executados, e o **Contratante** se compromete a repassar em tempo hábil toda a documentação e informações necessárias à efetivação dos serviços contratados, na falta de repasse da respectiva documentação e informações a Contratada se exime de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática: Dotação: _____.
Elemento de Despesa: _____. Fonte: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de extinção nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados por servidora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

10.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROIBIÇÃO

11.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

13.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos ____ dias do mês de _____ 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

CNPJ nº 25.042.235/0001-77

Wilmony de Paula Ferreira

CPF/MF nº 820.516.581-53

EMPRESA

CNPJ/MF nº _____

Representante _____

CPF nº _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

30

Redator S.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS, torna público que fará realizar na sala de reunião da Câmara Municipal, localizada na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, o chamamento de empresa interessadas em participar do processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO, conforme as especificações estabelecidas no termo de referência.

TIPO: Menor Preço Global.

Valor Estimado R\$: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 § 3º c/c Art. 23 da Lei 14.133/2021. A documentação necessária poderá ser retirada das 14h00min às 18h00min, mediante termo próprio, ou pelo site: <http://www.camara.to.gov.br> da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO.

INFORMAÇÕES: Telefone: (063)3377-1151. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços no período 30 de setembro a 03 de outubro de 2024, através do e-mail: cmalianca@hotmail.com.

Aliança do Tocantins, 30 de outubro de 2024.


Wilmoney de Paula
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 31
Roberta S.

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA E PREÇO DO FORNECEDOR

DIRETORA GERAL

ASSUNTO: Justificativa do Melhor Preço

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

32

Roberta S.
Secretária

Em atendimento ao regramento nacional, e a vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico, e Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que dispõe art. 23, § 1º inciso I e IV, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, e, conforme documentação em anexo ao processo, em que os preços dos serviços solicitados obtidos mediante pesquisa de preço, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o § 3º do artigo 75, da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, preconiza que:

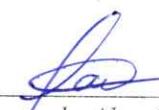
§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Diretoria Geral da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e, em atendimento ao dispositivo na lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, que após análise das propostas ofertadas, declara que a proposta apresentada pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, no valor Total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais), é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021, a Diretoria Geral, após análise da proposta de preço, bem como das documentações Jurídicas, fiscais e trabalhista, apresentada pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, declara, que a mesma atende todos os requisitos para possível contratação.

A Diretoria Geral da Câmara, encaminha para autoridade competente, os autos do processo em epígrafe, referente a Dispensa de Licitação nº 008/2024-DL09, para possível autorização de contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto, orçamento, memorial descritivo e especificações para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

Aliança do Tocantins - TO, 04 de outubro de 2024.


Lanusa de Almeida Barbosa
Secretária Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 33
Roberta S.
Servidor

Ilmo. Sr.

FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA.

CNPJ/MF nº 45.376.349/0001-60

End. Av. Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, Cep. 77.480-000, Alvorada/TO.

DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, declara que o preço apresentado pela empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 04 dias do mês de outubro de 2024.

Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

End. Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇOS

À
CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social completa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

Endereço: Av. Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03 **CEP:** 77480-000 **Cidade:** Alvorada **Estado:** TO

CNPJ N°: 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual n°: ISENTA

Telefone: (63) 9 8504 - 9422 **Fax:** (xx) **E-mail:** CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 353 **AGÊNCIA:** 3932 **C/C:** 130078945

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo: FLÁVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Nacionalidade: BRASILEIRO

Estado Civil: SOLTEIRO

Profissão: ENG. CIVIL

CPF n°: 044.096.461-09

Carteira de identidade (n° e órgão expedidor): 859.813/SSP-TO

Telefone: (63) 9 8504 - 9422

E-mail: FLAVIOENGENHARIA1@HOTMAIL.COM

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Planilha da Proposta:

ITEM	UN	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERV.	1	ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
Valor Global da Proposta: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).					

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 34

Redondo S.



CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

Apresentamos nossa proposta conforme solicitação.

ALVORADA – TO, 07 DE OUTUBRO DE 2024.

CONSTRUTORA E LOCADORA
DE MAQUINAS DE
CONSTRUCAO:453763490001
60

Assinado de forma digital por
CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE
CONSTRUCAO:45376349000160
Dados: 2024.10.07 16:46:46 -03'00'

CONSTRUTORA TERRAFER

CNPJ nº 45.376.349/0001 – 60

Flávio de Paula e Silva Ferrara

CPF: 044.096.461 – 09

CREA: 3315649/D-TO

PROPRIETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 35

Roberto S.
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.376.349/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/02/2022

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA TERRAFER

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV OSWALDO CRUZ

NÚMERO
N/S

COMPLEMENTO
QUADRA43 LOTE 03

CEP
77.480-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
ALVORADA

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 05:12:16 (data e hora de Brasília).

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 36
Roberta S.
Secretaria

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
45.376.349/0001-60
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/02/2022

NOME EMPRESARIAL

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV OSWALDO CRUZ

NÚMERO

N/S

COMPLEMENTO

QUADRA43 LOTE 03

CEP

77.480-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ALVORADA

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM

TELEFONE

(63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

21/02/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 05:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 37

Roberta S.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.376.349/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/02/2022	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV OSWALDO CRUZ		NÚMERO N/S		COMPLEMENTO QUADRA43 LOTE 03	
CEP 77.480-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO ALVORADA		UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORATERRAFER@GMAIL.COM			TELEFONE (63) 8504-9422/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2022		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/09/2024 às 05:12:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 38
Roberta S.
Servidor

Página 1 de 6

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 08/11/1994, nº do CPF 044.096.461-09, residente e domiciliado na cidade de Alvorada - TO, na AVENIDA OSWALDO CRUZ, nº N/S, QUADRA 43;LOTE 04; CENTRO, CEP: 77480-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, e usará a expressão CONSTRUTORA TERRAFER como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA OSWALDO CRUZ, nº N/S, QUADRA 43;LOTE 03;, CENTRO, Alvorada - TO, CEP: 77480000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVICOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - 2330-3/02 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 2511-0/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - 3811-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 4213-8/00 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - 4221-9/01 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/02 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/03 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/04 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/05 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES - 4222-7/01 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - 4292-8/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01 OBRAS DE CONTENCAO - 4299-5/99 DEMOLICAO DE EDIFICIOS - 4311-8/01 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02 PERFURACOES E SONDAGENS - 4312-6/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313-4/00 DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO - 4319-3/00 DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO - 4319-3/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 4321-5/00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - 4322-3/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS - 4329-1/01 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS - 4330-4/02 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS - 4330-4/04 OBRAS DE FUNDACOES - 4391-6/00 ADMINISTRACAO DE OBRAS - 4399-1/01 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 4399-1/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - 4530-7/05 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - 4686-9/02 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS - 5221-4/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - 7732-2/01 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO,

CAMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 39
Relato S.

Página 2 de 6

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES - 7739-099 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES - 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - 8129-0/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS - 8130-3/00 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE ENGENHARIA - 7112-0/00 FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO - 2330-3/02 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS - 2511-0/00 COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS - 3811-4/00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS - 4120-4/00 CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS - 4211-1/01 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS - 4211-1/02 CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS - 4212-0/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS - 4213-8/00 CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA - 4221-9/01 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/02 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA - 422 1-9/03 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/04 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES - 4221-9/05 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES - 4222-7/01 OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS - 4291-0/00 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS - 4292-8/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS - 4299-5/01 OBRAS DE CONTENCAO - 4299-5/99 DEMOLICAO DE EDIFICIOS - 4311-8/01 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO - 4311-8/02 PERFURACOES E SONDAGENS - 4312-6/00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM - 4313-4/00 DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUCAO - 4319-3/00 DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO - 4319-3/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - 4321-5/00 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - 4322-3/01 INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS - 4329-1/01 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS - 4329-1/04 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL - 4330-4/01 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS - 4330-4/02 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE - 4330-4/03 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS - 4330-4/04 OBRAS DE FUNDACOES - 4391-6/00 ADMINISTRACAO DE OBRAS - 4399-1/01 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS - 4399-1/04 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA - 4399-1/05 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR - 4530-7/05 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS - 4686-9/02 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA - 4741-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS - 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS - 4744-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS - 4744-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS - 4744-0/04 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO - 4754-7/03 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA - 4923-0/02 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS - 5221-4/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR - 7711-0/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR - 7732-2/01 ALUGUEL E LEASING OPERACIONAL, DE CURTA OU LONGA DURACAO, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, ELETRICOS OU NAO, SEM OPERADOR, TAIS COMO: MOTORES, TURBINAS E MAQUINAS-FERRAMENTA, GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, APARELHOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS CINEMATOGRAFICOS, EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, EQUIPAMENTOS DE TESTE, MEDICAO E CONTROLE, CONTEINERES - 7739-099 IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - 8122-2/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA EM TRENS, ONIBUS, EMBARCACOES - 8129-0/00 ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS - 8129-0/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS - 8130-3/00 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO - 0810-0/06..

E exercerá as seguintes atividades:

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

40

Roberta S.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

Página 3 de 6

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
CNAE Nº 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
CNAE Nº 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
CNAE Nº 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
CNAE Nº 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
CNAE Nº 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
CNAE Nº 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
CNAE Nº 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CNAE Nº 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
CNAE Nº 5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 41
Reberto S.
Secretário

Página 4 de 6

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL**

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA**

CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CNAE Nº 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
CNAE Nº 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 21/02/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), dividido em 495000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA	495000	495.000,00	100,00
TOTAL:	495000	495.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

42

Adriana S.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL

Página 5 de 6

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Alvorada - TO, 21 de fevereiro de 2022

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
Sócio/Administrador

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 43
Roberto S.
Secretário

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04409646109	FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 44
Ricardo S.

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 11:02 SOB Nº 17200705681.
PROTOCOLO: 220095078 DE 21/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202261340. CNPJ DA SEDE: 45376349000160.
NIRE: 17200705681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CLECI ZANCAN CASSOL
SECRETÁRIA-GERAL
simplifica.to.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2667184255

2667184255

TOCANTINS

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4. Categorias de Veículos / Vehicle Categories / Categorías de Vehículos - 5. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 6. Agência de Emissão / Issuing Agency / Órgão emissor / Issuing Authority - 7. Documento de Identificação / Identity Document / Documento de Identificación - 8. CPF - 9. Número do Registro do CNH / Driver License Number / Número del Permiso de Conducir - 10. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialição - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA062937732<148<<<<<<<<<<
9411081M3310300BRA<<<<<<<<<<6
FLAVIO<<<PAULA<E<SILVA<FERRARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 45
Relatório S.

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA
CNPJ: 45.376.349/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:26:52 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **5DE8.5F79.06A9.F291**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

40

Roberto S.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.376.349/0001-60
Razão Social: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQU
Endereço: AV OSWALDO CRUZ / CENTRO / ALVORADA / TO / 77480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091622145751065208

Informação obtida em 24/09/2024 05:03:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

47

Roberta S.

2024/09/24



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6076200



Validador

54448777750245396763062909995653

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 45.376.349/0001-60

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 24 de Setembro de 2024 - 05h 01m 13s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 48
Ridarta S.
Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.376.349/0001-60
Certidão nº: 42981318/2024
Expedição: 18/06/2024, às 16:06:29
Validade: 15/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.376.349/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 49

Roberto S.



ESTADO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

COLETORIA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CONTROLE: TE98 VXQ0 SEA9 OUF5

VALIDADE: 09/12/2024

FINALIDADE: OUTROS.

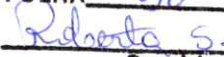
Certificamos que até a presente data não constam débitos do contribuinte de inscrição nº 7825, CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA CNPJ nº 45.376.349/0001-60 com o Nome de Fantasia sendo CONSTRUTORA TERRAFER situado à RUA OSVALDO CRUZ nº SN Qd. 43 Lt. 6, JORGE FIGUEIRAS em ALVORADA-TO, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

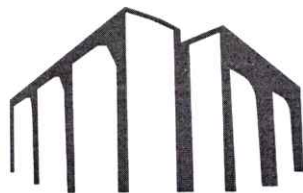
Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALVORADA.

ALVORADA, Terça-feira, 10 de setembro de 2024


Eduardo Carlos Nepomuceno Silva
Controlador Geral do Município
Decreto Nº 046/2023

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 50

Servidor



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 3825367c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

CNPJ n. 45.376.349/0001-60

Certidão emitida em: 10/09/2024, às 09:23:37 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 10/09/2024, 09:23:39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA 2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00007825

Nº CNPJ/CPF: 45.376.349/0001-60

NUMERO DO ALVARA: 3/2024

À Firma **CONSTRUTORA TERRAFER**

Nos Termos do Art. 112 da Lei Nº 397/93, para exercer sua atividade enquanto satisfazer às exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

- 1 - Denominação do Estabelecimento: **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO E**
- 2 - Ramo: **Prestacional**
- 3 - Atividade Principal: **7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
- 4 - Endereço do Estabelecimento: **RUA OSVALDO CRUZ SN QD 43 LT 6 JORGE FIGUEIRAS ALVORADA TO 77480-000**
- 5 - Início das Atividades: **17/03/2022**
- 6 - Responsável: **FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA**

DEVERÁ SER AFIXADO
EM LUGAR VISÍVEL

VALIDADE: 31/12/2024

ALVORADA-TO, 08 de JANEIRO 2024

Luiz Carlos dos Santos
Sec. Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Decreto Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 52
Roberto S.
Secretário



ESTADO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 53
Roberto S.
Servidor

FICHA DE CONTRIBUINTE

Código/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social	Início Atividades		
7825	CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS DE CONSTRUÇÃO	17/03/2022		
Endereço				
RUA OSVALDO CRUZ, SN Qd. 43 Lt. 6 JORGE FIGUEIRAS				
Tipo Pessoa	Sexo	Estado Civil	CPF	Identidade
JURÍDICA	*****	*****		
Nome Fantasia	CNPJ		Inscr. Estadual	
CONSTRUTORA TERRAFER	45.376.349/0001-60			
Ramo de Atividade	Atividade Principal			
Prestacional	71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA			
Outras Atividades				
42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 43.99-1-05 Perfuração e construção de poços de água. 77.32-2-01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 96.09-2/14 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. 81.30-3-00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS 00.00-4/21 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 71.11-0-00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. 72.11-1-02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS 08.10-0-06 EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO				
Responsável				
FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA				
Endereço				
AV. BERNARDO SAYAO, 2.995 Lt. 0 CENTRO				
Contador				
PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO				
☐	Contribuinte Eventual	Observações		
☒	Publicidade no Local			
☒	Escrituração Contábil			
☒	Pode Usar Nota Consorciada			
Qtde Empregados	Qtde Sócios	tributos que Recolhe	Metragem do Local	
0	0		0.00	
Inscrição Anterior	Situação			
	Ativo			



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 502363/2024

Emissão: 01/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 48c7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Tocantins - CREA-TO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

CNPJ: 45.376.349/0001-60

Registro: 1000063302

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 495.000,00

Data do Capital: 21/02/2022

Faixa: 3

Objetivo Social: 71.12-0-00 - Serviços de engenharia

08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

43.91-6-00 - Obras de fundações

43.99-1-01 - Administração de obras

43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens

47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: AVENIDA Av Bernardo Salao , 2995, QUADRA43 LOTE 03, Centro, ALVORADA, TO, 77480000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 03/03/2022

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

54

Roberta S.
Servidor





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 502363/2024

Emissão: 01/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 48c7Y

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0100006338DDTO

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Registro: 2418477754

CPF: 044.***-**-09

Data Início: 03/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS), D, E, F, G (EXCETO AEROPORTOS), H, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LEONARDO MATEUS DE MOURA

Registro: 1004445091

CPF: 925.***-**-68

Data Início: 04/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RES.218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RODRIGO REGIS FEITOSA

Registro: 2408313520

CPF: 016.***-**-58

Data Início: 25/04/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 55

Roberta S.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-TO

Nº 502362/2024

Emissão: 01/10/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 30y0x

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-TO.

Interessado(a)

Profissional: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

Registro: 2418477754

CPF: 044.***.***-09

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/04/2019

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA LEI N 5.194 66; ARTIGO 28 DO DECRETO 23.569 33, ALINEAS A, B, C (EXCETO FERROVIAS), D, E, F, G (EXCETO AEROPORTOS), H, J E L; ARTIGO 7 DA RESOLUCAO N 218 73 DO CONFEA, EXCETO AEROPORTOS.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: ITPAC-INSTITUTO TOCANTINENSE PRES.ANTONIO CARLOS PORTO S/A

Data de Formação: 18/01/2018

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: FACEI - FACULDADE EINSTEIN

Data de Formação: 20/12/2019

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PORTO ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000002328

CNPJ: 08.952.134/0001-14

Data Início: 17/05/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA

Registro: 1000063302

CNPJ: 45.376.349/0001-60

Data Início: 03/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

56

Roberta S.



Balanco Patrimonial

Número: 3

Página: 1

Contém este balanço 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 extraído do livro diário nº2.

Nome da Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUST
RIAS TERRAFER LTDA

Ramo: Serviços de engenharia

Endereço: AV OSWALDO CRUZ, S/Nº

Complemento: QUADRA43 LOTE 03

Bairro: CENTRO

Município: ALVORADA

Estado: TO

Inscrição no CNPJ: 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....: 17200705681 Data registro: 21/02/2022

Inscrição Municipal.....:

ALVORADA, 01/01/2023

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No. 5830 CPF:
032.960.951-36

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTIN

FOLHA 57

Roberto S.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.162.043,03D
ATIVO CIRCULANTE	190.638,53D
DISPONÍVEL	190.638,53D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	190.638,53D
BANCO SICOOB	190.638,53D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	971.404,50D
IMOBILIZADO	971.404,50D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	75.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	674.542,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	674.542,00D
VEÍCULOS	250.230,00D
VEÍCULOS	250.230,00D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	28.367,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	895,50C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	2.472,00C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	25.000,00C
PASSIVO	1.162.043,03C
PASSIVO CIRCULANTE	132.933,70C
FORNECEDORES	5.462,50C
FORNECEDORES	5.462,50C
FORNECEDOR A PAGAR	5.462,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	47.292,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	47.292,00C
ISS A RECOLHER	2.350,00C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	13.260,75C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	11.633,05C
PIS A RECOLHER	5.560,60C
COFINS A RECOLHER	14.487,60C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	54.089,20C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	44.501,10C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	28.137,50C
PRÓ-LABORE A PAGAR	16.363,60C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	9.588,10C
INSS A RECOLHER	5.885,55C
FGTS A RECOLHER	3.702,55C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	26.090,00C
CONTAS A PAGAR	26.090,00C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5.500,00C
ENERGIA A PAGAR	7.659,00C
AGUA A PAGAR	5.851,90C
TELEFONE A PAGAR	7.079,10C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.029.109,33C
CAPITAL SOCIAL	495.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	495.000,00C
CAPITAL SOCIAL	495.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	534.109,33C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	534.109,33C
LUCROS ACUMULADOS	534.109,33C

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No. 5830
CPF: 032.960.951-36

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 58
Roberta S.
Servidor

Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E
INDUSTRIAS TERRAFER LTDA
C.N.P.J.: 45.376.349/0001-60

Folha:
Número
Emissão:
Hora:

0003
Página 3 de 6
02/04/2024
13:23

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA

SERVIÇOS PRESTADOS	1.771.173,17	<u>1.771.173,17</u>
--------------------	--------------	---------------------

DEDUÇÕES

(-) ISS	(16.852,00)	
(-) COFINS	(32.850,00)	
(-) PIS	(18.900,50)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(40.562,00)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(62.520,00)	<u>(171.684,50)</u>

RECEITA LÍQUIDA

1.599.488,67

CMV

COMPRA MATERIAL APLICADO	(985.622,00)	<u>(985.622,00)</u>
--------------------------	--------------	---------------------

LUCRO BRUTO

613.866,67

DESPESAS OPERACIONAIS

(223.523,47)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

SALÁRIOS E ORDENADOS	(28.516,60)	
PRÓ-LABORE	(15.807,60)	
13º SALÁRIO	(2.580,55)	
FÉRIAS	(1.780,60)	
INSS	(6.254,70)	
FGTS	(3.824,80)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.521,55)	
ÁGUA E ESGOTO	(5.725,55)	
TELEFONE	(6.952,70)	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	(67.810,60)	
SEGUROS	(7.500,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(13.562,55)	
DESPESAS COM CONSUMO	(55.685,67)	<u>(223.523,47)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

390.343,20

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

390.343,20

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

390.343,20

CÂMARA MUNICIPAL ALEXANDRE DO CARVALHO

FOLHA 59

Roberto S.

**CONSTRUTORA E LOCADORA DE
MAQUINAS DE CONSTRUCAO E
INDUSTRIAS TERRAFER LTDA**

C.N.P.J.: 45.376.349/0001-60

ÍNDICES 2023

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP - Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total		

$ILG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo prazo}) / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$

$$190.638,53 + 971.404,50 / 132.933,70 + 0,00 = 8,741$$

$ISG = (\text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})$

$$1.162.043,03 / 132.933,70 + 0,00 = 8,741$$

$ILC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

$$190.638,53 / 132.933,70 = 1,434$$

FLAVIO DE PAULA E SILVA
FERRARA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO BRITO
Contador CRC: TO 005830/O-6CPF:
032.960.951-36

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

60
Roberta S.

Balanço Patrimonial

Número: 3

Página: 5

Contém este balanço 5 páginas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023 extraído do livro diário nº2.

Nome da Empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUST
RIAS TERRAFER LTDA

Ramo Serviços de engenharia

Endereço AV OSWALDO CRUZ, S/Nº

Complemento QUADRA43 LOTE 03

Bairro CENTRO

Município ALVORADA

Estado TO

Inscrição no CNPJ 45.376.349/0001-60

Inscrição Estadual.....

Registro na junta..... 17200705681 Data registro: 21/02/2022

Inscrição Municipal.....

ALVORADA, 31/12/2023

FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 044.096.461-09

PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
Reg. no CRC - TO sob o No. 5830 CPF:
032.960.951-36

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 61

Roberta S.
Servidora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03296095136	PAULO JUNIOR PINTO DE BRITO
04409646109	FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

62

Richard S.
Secretário

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2024 14:42 SOB Nº 20240226143.
PROTOCOLO: 240226143 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404693310. CNPJ DA SEDE: 45376349000160.
NIRE: 17200705681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2024.
CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO E INDUSTRIAIS
TERRAFER LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 63
Deputado S.
Servidor

DESPACHO

SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e.

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, com alteração do Decreto nº 11.871/2023, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos);

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminho à Procuradoria Geral do Município os autos da Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO.**

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 07 de outubro de 2024.


Larissa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PARECER JURÍDICO N.º 53/2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

INTROITO

ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO, TENDO SUPORTE JURÍDICO OS TEORES DO ART. 75, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021. ANÁLISE JURÍDICA. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A SER CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 64

Roberta S.

I. DA CONSULTA



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Trata-se de pedido de parecer jurídico quanto às formalidades de dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

Aponto o recebimento dos autos da Dispensa de Licitação, Nº 008/2024-DL09, Processo Administrativo N.º 123/2024, para fins do disposto no art. 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Assim sendo, a avaliação feita é opinativa, sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não tais ponderações. O prosseguimento do feito sem observância dos apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

É o sucinto relatório, passo a opinar.

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 65
R. Leal P. Leal
Secretário

II. DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA EMPRESA

Destaca-se inicialmente que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais dos documentos apresentados até o momento junto aos Autos.

Assim sendo, para deflagração do processo administrativo bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos, vale destacar que a análise será restrita aos pontos jurídicos dos Autos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 66
Reberta S.

No bojo da atual Legislação que regula a dispensa de Licitação para atos desta natureza e que não venha ferir os teores do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988 e da Lei n.º 14.133/2021, deve o administrador observar os parâmetros norteadores do ato, sempre valorando o bem público e o interesse do ente, sempre seguindo aquilo que seja mais vantajosa ao interesse da administração, sem menosprezar o princípio da impessoalidade e os demais princípios que regulam a participação dos fornecedores conforme determina os princípios da Administração Pública.

Aprofundando-se a análise, não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.

Resta evidente, desta maneira, que o objeto de interesse desta solicitação não configura qualquer irregularidade uma vez que seja obedecida a Legislação em vigor no que se refere a dispensa de licitação, conforme legislação transcrita acima e seus anexos.

III. DA CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta assessoria jurídica conclui que quanto aos aspectos jurídico-formais dos documentos apresentados até então, não há óbice legal no tocante ao devido andamento do processo, documentos de empresa especializada para a ser contratada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara



ANECIR VASCONCELOS
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

67

Roberta S.

Municipal de Aliança do Tocantins/TO, desde que seja feito em consonância com a legislação disciplinadora da matéria.

Em suma, recomendo que necessariamente sejam cumpridas todas as exigências básicas da Lei nº. 14.133/2021, a qual rege a consulta submetida.

Ressalta-se que qualquer ato realizado indevidamente, e se somente se houver dolo, fraude ou erro grosseiro, resulta em responsabilização solidária pelo dano causado ao erário tanto da parte a ser contratada quanto do agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do art. 73 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Desta forma, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades documentais que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do feito em seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

Aliança do Tocantins, 08 de outubro de 2024.


ANECIR VASCONCELOS

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Anecir Vasconcelos Garcia

OAB/TO 005698

Dr. Anecir V. Garcia
Advogado
OAB-TO 5698



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 68
Roberta S.

DESPACHO

SECRETARIA GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que dispõe o Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, com alteração do Decreto nº 11.871/2023, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos);

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO, o que dispõe Art. 95, inciso I, da lei Especial n. 14.133/21, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

CONSIDERANDO o que dispõe Art. 72, inciso III da lei Especial n. 14.133/21, bem como documentos em anexos, encaminhado à Procuradoria Geral do Município os autos da Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 07 de outubro de 2024.


Lamisa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

Análise do Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 69
Roberto S.
Servidor

Órgão/Entidade: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins

Processo de Dispensa nº: 010/2024-DL09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

I - Dos Fatos

Ocorre que chegou a este Sistema de Controle Interno, Processo de Dispensa Licitação nº 010/2024-DL09, encaminhado pela Secretária Geral da Câmara, solicitando a análise para contratação de serviços profissionais de engenheiro para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO. Em justificativa, a Secretária Geral destaca o art. 75, I, da Lei 14.133/21 no que concerne a dispensa de licitação. O processo chegou instruído, com a realização de cotação de preços de mercado. Fora apresentada Dotação Orçamentária pelo setor FINANCEIRO deste município, o que caracteriza a regularidade de recursos destinados a este tipo de contratação. É o relatório.

II – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO PROCESSO

- a) Documento de oficialização da demanda;
- b) Solicitação e termo de autuação do processo;
- c) Protocolo;
- d) Declaração de disponibilidade orçamentária;
- e) Propostas de preços;
- f) Estimativa de preço médio;
- g) Justificativa de preço;
- h) Justificativa da não realização de ETP;
- i) Justificativa da não realização de mapa de riscos;
- j) Termo de referência;

III - DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal estabelece como regra a obrigatoriedade de licitação para obras, compras, serviços e alienações da Administração Pública. Entretanto, a chamada "licitação dispensável" verifica-se em situações em que, embora seja viável a competição, o procedimento licitatório afigura-se inconveniente ao interesse público, tendo sempre como parâmetros os princípios da moralidade e impessoalidade na atuação da administração pública.

A lei é clara e não permite equívocos, apontando as hipóteses taxativas em que a dispensa pode ser exercitada, não permitindo interpretações ampliadas para se eximir da obrigatoriedade de



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

licitar. Dentre as hipóteses previstas no art. 75 da mencionada Lei, destacam-se a dispensa em razão do baixo valor. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

Esse limite previsto, já houve atualização pelo **11.871/2023**, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$: **119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**.

Considerando que o valor total orçado, foi observado que se justifica a dispensa em razão do baixo valor. Existe disponibilidade orçamentária para cobertura da despesa, sendo que se chegou ao preço com utilização dos parâmetros pesquisa direto com fornecedores.

É o parecer.

Encaminhe-se ao setor competente para providências pertinentes.

Aliança do Tocantins - TO, 08 de outubro de 2024

Gilvané Maria Costa

Gilvané Maria Costa

Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA

20

Deberta S.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com**LEGISLATURA: 2021/2024****PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: Nº 010/2024-DL09.

Interessado: Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno e parecer jurídico prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso I da Lei 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os serviços, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

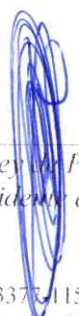
Empresa: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, Cep. 77.480-000, Alvorada/TO, representada pelo Engenheiro Civil o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, Engenheiro CREA/TO nº 2418477754, inscrito no CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Quadra 43, Lote 04, Cep. 77.480-000, Centro, Alvorada - TO.

VALOR R\$: 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 71


Roberto S. Aguiar



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

**"Declara situação de Dispensa de Licitação para
Contratação de Engenheiro Civil, e dá outras providências."**

O Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75 da lei n. 14.133/21, e suas alterações,

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$: 100.000,00 (cem mil reais)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. Esse limite previsto, já houve atualização pelo Decreto **11.871/2023**, que prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$: 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**;

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/termo de referência, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

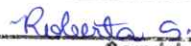
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, nos termos do Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.


Wilmoney de Paula Ferreira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 72


Roberto S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 73
Roberta S.
Secretária

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo na lei 14.133/21,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**.

Aliança do Tocantins, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

Lanusa de Almeida Barbosa
Secretaria Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA****764**
Roberto S.
Servidor**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO****CONTRATO Nº 009/2024**

*TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO
TOCANTINS – TO., e a empresa CONSTRUTORA
E LOCADORA DE MAQUINAS DE
CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER
LTDA.*

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **Wilmoney de Paula Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, Cep. 77.480-000, Alvorada/TO, representada pelo Engenheiro Civil o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, Engenheiro CREA/TO nº 2418477754, inscrito no CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Quadra 43, Lote 04, Cep. 77.480-000, Centro, Alvorada - TO, têm justos e contratados entre si o que dispõe a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato público de prestação de serviços é firmado nos termos do processo de dispensa de licitação nº 008/2024-DL09, com fundamento no Art. 75, inciso I da lei Especial n. 14.133/21, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMORIAL DESCRITIVO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO JÁ EXISTENTE, PARA CONCLUSÃO DE ETAPA DE CONSTRUÇÃO/ACABAMENTO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

3.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor **Total de R\$: 6.000,00 (seis mil reais)**.

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, alimentação, hospedagem e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada necessária.

3.3. A prestação de serviços deverá ser iniciada após autorização da CONTRATANTE por meio da emissão de Ordem de Serviços (OS) e Nota de Empenho.

3.4. Só serão aceitos comprovação de serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada a aprovação do Fiscal de Contrato, a ser designado formalmente pela CONTRATANTE.

3.5. Caso detecte alguma falha nos serviços, em desconformidade com o contrato, a CONTRATADA deverá efetuar corrigir as pendências apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como a substituição dos serviços de forma satisfatória, no prazo de 48 (quarenta e oito horas, sem prejuízo das sanções previstas

3.6 - O pagamento será efetuado em parcela única, dentro de 5 (cinco) dias, subsequentes ao encerramento dos serviços, na forma de relatório de informações que comprove o andamento dos trabalhos nos exatos termos da contratação e, com a apresentação das Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de regularidade de tributos estadual, e, Certidão de regularidade de tributos municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA

4.1 O Período de execução total dos serviços objetos deste contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei, de acordo com os arts. 107 e 124 da Lei 14.133/21 ou extinto antes do prazo, desde que não observadas às normas deste contrato e as exigências legais relacionadas, não gerando nenhum ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1 – Da Contratante:

5.1.1 A Contratante deverá tomar conhecimento do Contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições:

5.1.2. Efetuar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato através de um fiscal, que fará o acompanhamento e emitirá um relatório sobre a execução do objeto contratado, atestará, a(s) Nota(s) Fiscal (is) emitidas pela CONTRATADA, referentes serviços prestados e anotará em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme dispõe a Lei 14.133/21, quando houver necessidade;

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 75



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

5.1.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência.

5.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e de acordo com as determinações do Termo de Referência.

5.1.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.6. Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas de acordo com as determinações do Termo de Referência.

2.2 A **Contratada** se compromete a executar os serviços ora pactuados, dentro das normas e legislação pertinente à matéria, respondendo pela idoneidade técnica, obrigando-se a cumprir os prazos legais na entrega dos serviços executados, e o **Contratante** se compromete a repassar em tempo hábil toda a documentação e informações necessárias à efetivação dos serviços contratados, na falta de repasse da respectiva documentação e informações a Contratada se exime de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 A dotação orçamentária quanto às despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrá à conta de recursos da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins - TO, conforme classificação orçamentária programática: Dotação: 0011.0001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de extinção nos termos do artigo art. 137 da Lei 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante notificação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostos sanções elencadas nos artigos 155 e 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do fornecimento dos serviços contratados serão efetuados por servidora, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, que registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 26

Roberta S.
Servidor



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

10.1 – A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PROIBIÇÃO

11.1 - Fica expressamente vedada a vinculação, o comprometimento ou alienação deste Contrato, em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar o bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

13.2 – E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em duas vias de igual teor e forma.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins – TO, aos 09 dias do mês de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

CNPJ nº 25.042.235/0001-77

Wilmoney de Paula Ferreira

CPF/MF nº 820.516.581-53

CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS
DE CONSTRUCAO:45376349000160

Assinado de forma digital por CONSTRUTORA E LOCADORA
DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO:45376349000160
Dados: 2024.10.09 17:27:56 -03'00'

CONSTRUTORA E LOC. DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUST. TERRAFER LTDA

CNPJ/MF nº 45.376.349/0001-60

Flávio de Paula e Silva Ferrara

CREATO nº 2418477754

CPF nº 044.096.461-09

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS

FOLHA 77

Roberta S.
Secretaria

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF: _____

2. Nome: _____ CPF: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024

PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO: 2024

EXTRATO DE CONTRATO

- **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024-DL09**

- **CONTRATO Nº 009/2024**

CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS
FOLHA 78
Roberta S.
Secretária

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente Wilmoney de Paula Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de Identidade RG nº 282.597, SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Aliança do Tocantins - TO.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, Cep. 77.480-000, Alvorada/TO, representada pelo Engenheiro Civil o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, Engenheiro CREA/TO nº 2418477754, inscrito no CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Quadra 43, Lote 04, Cep. 77.480-000, Centro, Alvorada - TO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

- Valor Total R\$: R\$: 6.000.00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO: 0001.0101.01.031.0001.2001 – Manutenção de Atividades da Câmara Municipal, ELEMEN TO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. FONTE: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 152 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Aliança do Tocantins – TO, 09 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO

CNPJ nº 25.042.235/0001-77

Wilmoney de Paula Ferreira

CPF/MF nº 820.516.581-53

End. Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO.

<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: emalianca@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

Rua 05, nº 114, Centro – Fone 063 3377-1151, CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO
<http://www.aliancadotocantins.to.leg.br/> E-mail: cmalianca@hotmail.com

LEGISLATURA: 2021/2024**PRESIDENTE: WILMONEY DE PAULA FERREIRA****ADMINISTRAÇÃO: 2024****CÂMARA MUNICIPAL ALIANÇA DO TOCANTINS****FOLHA****78****Roberto S.**
Secretário**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.042.235/0001-77, com sede na Rua 05, nº 114, Centro – CEP: 77.455-000 - Aliança do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Presidente **Wilmoney de Paula Ferreira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 820.516.581-53, Cédula de identidade nº 282.597 SSP/TO, residente e domiciliado em Aliança do Tocantins/TO, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUSTRIAIS TERRAFER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.376.349/0001-60, com sede na Avenida Oswaldo Cruz, Quadra 43, Lote 03, Cep. 77.480-000, Alvorada/TO, representada pelo Engenheiro Civil o Senhor Flávio de Paula e Silva Ferrara, brasileiro, Engenheiro CREA/TO nº 2418477754, inscrito no CPF nº 044.096.461-09, residente e domiciliado na Avenida Oswaldo Cruz, s/nº, Quadra 43, Lote 04, Cep. 77.480-000, Centro, Alvorada - TO, conforme acordo celebrado entre as partes, através do Contrato nº 009/2024, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 010/2024-DL09. A partir do recebimento desta a prestação de serviços de engenharia para elaboração de planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, composição do BDI, memorial descritivo, conforme especificações do projeto já existente, para conclusão de etapa de construção/acabamento do prédio da Câmara Municipal de Aliança do Tocantins/TO.

Câmara Municipal de Aliança do Tocantins, aos 09 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS – TO**CNPJ nº 25.042.235/0001-77****Wilmoney de Paula Ferreira****CPF/MF nº 820.516.581-53****CONSTRUTORA E LOC. DE MAQUINAS DE CONSTRUÇÃO E INDUST. TERRAFER LTDA****CNPJ/MF nº 45.376.349/0001-60****Flávio de Paula e Silva Ferrara****CREA/TO nº 2418477754****CPF nº 044.096.461-09**